Mensagem nº 156-GP/2024 **Em, 23 de setembro de 2024.**

Ao Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, nobres Vereadores,

Saúdo os Nobres Membros desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente Projeto de Lei que altera o artigo 4° da Lei Municipal n.º 1.652-GP/2020, que" ALTERA O ART. 4° E REVOGA OS PARAGRAFOS 1º, 2º, 3º E 4º EM SEU DISPOSITIVO DA LEI 1.652-GP/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE "DISPÕE DA *CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que altera o número de conselheiros, conforme solicitação da presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em seu memorando que segue anexo

Cumpre-nos esclarecer que o presente Projeto de Lei visa e a alteração proposta do Conselho Municipal de Assistência Social. Tem sua solicitação fundamentada na leitura confusa e interpretativa do texto da lei vigente, ficando assim sem clareza e paridade entre os representantes governamental da sociedade civil.

E de suma importância a participação de representantes da sociedade civil, junto ao conselho e com o texto confuso e fora dos paradigmas municipais se faz necessária essa alteração.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, SOLICITANDO SUA DECORRENTE APROVAÇÃO, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ID: 78660 e CRC: 103D18E4

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**156**	**23/09/2024**

ID: **78660**
CRC: **103D18E4**
Processo: **1-2216/2024**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **23/09/2024 14:10:09** Finalização: **23/09/2024 14:10:24**

Processo Documento

MD5: **4A920727ADD1669D899211B946F3CDD0**

SHA256: **1D030BD9A1635DF137C68571C31BA4DF65C7DCB597526B9BE26833A9067407E0**

Súmula/Objeto:

ALTERA O ART. 4° E REVOGA OS PARAGRAFOS 1º, 2º, 3º E 4º EM SEU DISPOSITIVO DA LEI 1.652-GP/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE "DISPÕE DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E CIDADANIA -SEMASC	Nova Mamoré	RO	23/09/2024 14:10:09

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/09/2024 14:10:09

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/09/2024 15:35:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 156	23/09/2024	78656

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	23/09/2024 15:38:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 78660 e o CRC 103D18E4.

Projeto de Lei nº 156-GP/2024 **Em, 23 de setembro de 2.024**.

Altera o art. 4° e revoga os paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º em seu dispositivo da Lei 1.652-GP/2020, de 26 de novembro de 2020 que Dispõe da criação do conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4° da Lei 1.652-GP/2020 de 26 de novembro de 2020, passando a vigorar com a redação e alterada seguinte:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária, com a seguinte composição:
I - Do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

II - Representante da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de organização da sociedade civil que prestam serviços:

I De atendimento.
II De assessoramento.
III De defesa e garantia de direitos, conforme art. 3º, Lei nº 8.742/1993 LOAS, as crianças, jovens, adultos, idosos ou a quem dela necessitar, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

b) 02 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área de assistência social no município, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

c) 02 (dois) representantes dos usuários do Sistema Único de Assistência Social SUAS, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

Art. 2º. Revoga-se os parágrafos seguintes:

~~§ 1º As vagas destinadas aos Representantes Governamentais estarão especificadas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.~~

~~§ 2º As vagas destinadas à Sociedade Civil devem ser distribuídas entre a Sociedade Civil Organizada, garantindo a participação dos usuários da Política de Assistência Social, conforme Resolução nº 24/2006, do CNAS.~~

~~§ 3º Os representantes elencados nas alíneas b e c do inciso II, não poderão estar inseridos dentro de nenhuma política Pública.~~

~~§ 4º Os representantes elencados nas alíneas a b e c do inciso II, não poderão estar inseridos dentro de nenhuma função política.~~

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação permanecendo os demais artigos, parágrafos e incisos inalterados.

Palácio 21 de julho, em 23 de setembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 23/09/2024 às 15:38, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **78656** e o código verificador **F00BFA06**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	23/09/2024 15:35
2	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	23/09/2024 16:16

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 156	23/09/2024	78660

Referência: Processo nº 1-2216/2024. Docto ID: 78656 v1